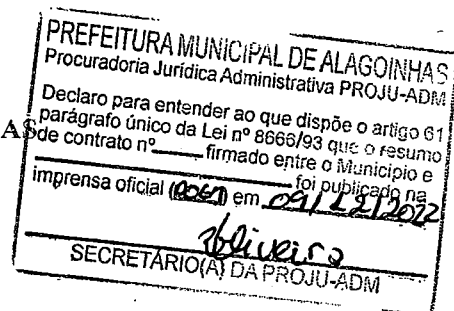




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



TERMO ADITIVO N.º 036/2022 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 106/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO LITORAL NORTE E AGRESTE E ALAGOINHAS-BAHIA - COOPAMA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. o **GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO LITORAL NORTE E AGRESTE E ALAGOINHAS-BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.183.625/0001-12, com sede à Rua Castro Leal, nº 135, Casa da Cidadania, Sala 02, Centro, Alagoinhas-BA, CEP nº 48.005-180, representada pela **Sra. JANETE DE JESUS NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.152.295-30, portadora do RG sob o nº 1001580133 SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 106/2021**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de novembro de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. **11521/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, § 1º, III da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **02 de novembro de 2022** até **02 de maio de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do saldo contratual é de **R\$ 2.148.767,74 (dois milhões cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	SALDO FINAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI	UNIDADE	11856	4,00	47.424,00
2	ABÓBORA	Kg	6334	3,92	24.829,28
3	AIPIM	kg	12775	4,00	51.100,00
4	ALFACE CRESCA	Maço	201	3,00	603,00
5	ALFACE ROXA	Maço	221	3,00	663,00
6	ALHO	Kg	1121	28,26	31.679,46
7	AMENDOIM	Kg	189	10,00	1.890,00
8	BANANA DA PRATA	kg	18809	5,00	94.045,00
9	BANANA DA TERRA	Kg	19267	7,00	134.869,00
10	BATATA DOCE	Kg	12672	4,00	50.688,00
11	BATATA INGLESA	Kg	2242	5,98	13.407,16
12	BEIJU CANOA C/	Kg	6310	10,60	66.886,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	MANTEIGA (500g)				
13	BEIJU CANOA PURO (500g)	Kg	6310	9,00	56.790,00
14	BETERRABA	Kg	2250	4,00	9.000,00
15	BOLACHINHA DE GOMA (50g)	UNIDADE	65990	1,26	83.147,40
16	BROCÓLIS	Maço	4278	7,00	29.946,00
17	CAFÉ (250g)	PACOTE	9860	5,50	54.230,00
18	CEBOLA	Kg	11315	4,99	56.461,85
19	CEBOLINHA	Maço	20104	2,00	40.208,00
20	CENOURA	kg	11922	3,42	40.773,24
21	CHUCHU	Kg	11277	3,42	38.567,34
22	COCO SECO	UNIDADE	2588	4,00	10.352,00
23	COENTRO	Maço	20104	2,00	40.208,00
24	COUVE	Maço	7225	2,00	14.450,00
25	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	5939	6,00	35.634,00
26	FARINHA FLOCADA S/ SAL (500g)	PACOTE	27250	4,08	111.180,00
27	FARINHA TAPIOCA	Kg	5049	10,96	55.337,04
28	FEIJÃO CARIOCA	Kg	1266	9,78	12.381,48
	FEIJÃO FRADINHO	Kg		9,78	0,00
29	FUBÁ DE MILHO (500g)	Kg	2502	5,24	13.110,48
30	GOIABA	Kg	8940	5,00	44.700,00
31	LARANJA	CENTO	1337	16,50	22.060,50
32	LIMÃO	Kg	2850	4,00	11.400,00
33	MAMÃO	Kg	44991	3,50	157.468,50
34	MANGA	Kg	11795	4,00	47.180,00
35	MANGERICÃO	MAÇO	820	2,00	1.640,00
36	MANTEIGA	POTES	7035	6,50	45.727,50
37	MARACUJÁ	Kg	17515	6,00	105.090,00
38	MASSA DE AIPIM	Kg	2574	7,00	18.018,00
39	MELANCIA	Kg	13045	1,98	25.829,10
40	MELÃO	Kg	28594	3,42	97.791,48
41	MILHO	CENTO	150	96,00	14.400,00
42	MISTURA PARA VATAPÁ (500g)	Kg	1603	22,00	35.266,00
43	OVOS	DZ	18480	8,00	147.840,00
44	PEPINO	Kg	4566	3,25	14.839,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

45	PIMENTÃO	Kg	2503	3,01	7.534,03
46	POLPAS DE GOIABA	KG	763	6,90	5.264,70
47	POLPAS DE MANGA	KG	763	6,90	5.264,70
48	QUIABO	Kg	8692	6,00	52.152,00
49	REPOLHO	Kg	45	4,00	180,00
50	RÚCULA	MAÇO	1333	2,00	2.666,00
51	TANGERINA	CENTO	827	30,00	24.810,00
52	TOMATE	Kg	8357	5,00	41.785,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.148.767,74	

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	2.043	3.3.90.30	500.0000/552.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de novembro de 2022.

62179.
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Paula de P. N. Santos
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E
ECONOMIA SOLIDÁRIA DO LITORAL NORTE E AGRESTE
DE ALAGOINHAS-BAHIA
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 036/2022 – SEDUC – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada:
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO LITORAL
NORTE E AGRESTE E ALAGOINHAS-BAHIA – Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso III da Lei
Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato nº 106/2021 – Data de
Assinatura: 01/11/2022.